

Edital #362199

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17
- **Interessado(s):** MARIA DAS GRACAS BARBOSA GONCALVES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 437.744 em 24/04/2023 o requerimento pelo qual o Espólio de Maria das Graças Barbosa Gonçalves, que era brasileira, viúva, portadora do RG n. MG-1.175, CPF n. 541.614.366-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do seguinte imóvel: Apartamento 302 do Edifício Mariela, situado na Rua São Sebastião, n. 1178 e seu terreno, fração ideal de 1/6 do lote 03 do quarteirão 98 da Vila Mauá, matriculado sob n. 7.313 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia cujos proprietários registrais são Túlio César Andrade Ribeiro, aeroviário, CPF n. 581.034.148-91 e Suzana Graça Ribeiro, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. Conforme documentos que integram o procedimento foi possível concluir que o nome informado no registro Suzana Graça Ribeiro, está equivocado, sendo o correto Suzana Torres da Graça, CPF 705.724.706-06. Maria das Graças Barbosa Gonçalves detinha a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia e sem interrupção, com animus domini. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação ficam intimados Túlio César Andrade Ribeiro e ainda terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

Última atualização: 15/02/2024 18:07

Publicar em: 20/02/2024

Edição/Ano: 1302/2024

Edital #362200

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17
- **Interessado(s)**: MARIA DAS GRACAS BARBOSA GONCALVES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 437.744 em 24/04/2023 o requerimento pelo qual o Espólio de Maria das Graças Barbosa Gonçalves, que era brasileira, viúva, portadora do RG n. MG-1.175, CPF n. 541.614.366-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do seguinte imóvel: Apartamento 302 do Edifício Mariela, situado na Rua São Sebastião, n. 1178 e seu terreno, fração ideal de 1/6 do lote 03 do quarteirão 98 da Vila Mauá, matriculado sob n. 7.313 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia cujos proprietários registrais são Túlio César Andrade Ribeiro, aeroviário, CPF n. 581.034.148-91 e Suzana Graça Ribeiro, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. Conforme documentos que integram o procedimento foi possível concluir que o nome informado no registro Suzana Graça Ribeiro, está equivocado, sendo o correto Suzana Torres da Graça, CPF 705.724.706-06. Maria das Graças Barbosa Gonçalves detinha a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia e sem interrupção, com animus domini. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação ficam intimados Túlio César Andrade Ribeiro e ainda terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

Última atualização: 15/02/2024 18:07

Publicar em: 12/03/2024